



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012200/2023-31**

Interessado: **CHUNHU LI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.012200/2023-31. Interessado: CHUNHU LI, nacional da CHINA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03148_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, IV, da Lei nº 13.445/2017 (deixar o imigrante de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que foi agendado para o dia 11/08 para realizar seu registro na Polícia Federal via Visto Consular, de acordo com o Artigo 64 do Decreto de lei 9.199/2017, que garante que o imigrante tem até 90 dias para realizar seu registro, que entrou no Brasil no dia 10/05, que ultrapassou apenas 3 dias de seu prazo limite que se deu no dia 08/08, que não foi considerado seu direito por lei de 90 dias para registro, que foi considerado apenas os 30 dias após a publicação de seu processo de residência no Diário Oficial em 09/03/2023, que foi considerado erroneamente sua irregularidade desde 08/04/2023. Ao analisar sistematicamente os dispositivos legais acima referidos e documentos apresentados, verifica-se que o prazo legal para o migrante se registrar venceria dia 08/08/2023, conforme art. 64 do Decreto nº 9.199/2017. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a Manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03148_2023; porém, a multa deverá ser recalculada para o valor de R\$100,00(cem reais). Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 24/03/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33883294&crc=4055910E.
Código verificador: **33883294** e Código CRC: **4055910E**.

Referência: Processo nº 08505.012200/2023-31

SEI nº 33883294